

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2022- GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.38103 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA J LIMA
CIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.646.538/0001-17, sediada à Avenida Getúlio Vargas, 90, Sala 102, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65.030-005, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DE DEUS SOUSA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 107900-SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 032.159.203-44.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 626/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias de suporte Avançado – USA com condutor, para atender as necessidades da **Policlínica do Cujupe**, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E REACTUAÇÃO** do **Contrato nº 626/2022-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 17/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 19/11/2024 e com término previsto para 19/11/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05 Locação de Ambulâncias**

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38103 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima, Décima Oitava, Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 14 de NOVEMBRO de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397
397
Assinado de forma digital por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397
Dados: 2024.11.14 16:44:11 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
3
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.14 16:38:01 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344
Assinado de forma digital por JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344
Dados: 2024.11.14 14:15:31 -03'00'

JOÃO DE DEUS SOUSA LIMA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
Nome: **PAULO ANDRE VIEIRA DE CASTRO**
CPF: **1**
Data: 14/11/2024 16:55:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gouvbr
JOSELIA FERREIRA RODRIGUES
Data: 14/11/2024 16:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____
CPF Nº: _____

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assin

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05 Locação de Ambulâncias**

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38103 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima, Décima Oitava, Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi depois de lida, será assinada pelas partes em duas vias, sendo uma delas assinada pelas partes em duas vias abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344
<joaodeus@sosau.de.med.br>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344
Assinado de forma digital por JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344
Dados: 2024.11.14 14:15:31 -03'00'

JOÃO DE DEUS SOUSA LIMA
Responsável pela Contratada

DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Ofício 210/2024

São Luís, 12 Novembro de 2024

À sua Excelência o Senhor,
Robson Muller C. da S. Rodrigues
Supervisor Administrativo
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Ref.: Contrato n.º 626/2022 – GCC/EMSERH

OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI COM CONDUTOR

A J Lima Cia LTDA, inscrita no CNPJ: 07.646.538/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, celebrou contrato cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para locação de ambulâncias de Suporte avançado – USA, com condutor, para atender às necessidades da Policlínica do Cujupe, contrato 626/2022.

Considerando e-mail em 16/09/2024, recebido pela J Lima Cia LTDA, manifestando a intenção da EMSERH pela renovação do contrato nº 626/2022, cujo término da vigência ocorrerá em 18 de novembro de 2024.

Diante do exposto, a J Lima Cia LTDA (Sò Saúde Resgate) vem manifestar seu aceite pela renovação do contrato junto à EMSERH, pelo período de 12 (doze) meses, desde que resguardado o direito a repactuação de preços e reajuste contratual.

Ao ensejo renovamos votos de estima e consideração e aguardamos vosso retorno.

**JOAO DE DEUS
SOUZA**

LIMA:03215920344

Assinado de forma digital
por JOAO DE DEUS SOUZA
LIMA:03215920344

Dados: 2024.11.12
17:04:18 -03'00'

João de Deus Souza Lima

Só Saúde Resgate